



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade Pública Municipal a Missão Resgate, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a MISSÃO RESGATE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 18.987.649/0001-03, com sede na Rua João Júlio de Oliveira, Qd. 27, Lt. 11/12, nº 120, Setor Oeste, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de outubro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=